Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 042/2020.

INICIATIVA: Vereador Sílvio Coelho Neto.
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Sílvio Coelho Neto, que "VILA MARIANA DO CARMO GIROLLA, a localidade do km 09 (Ao Lado do Granitos Colodeti) ES 166 – Rodovia Fued Nemer - no distrito de Conduru, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que no Projeto de Lei existe vício de legalidade.

Portanto, em conformidade com o parecer da procuradoria desta casa, esse relator vota no sentido de devolver o projeto ao autor.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pela devolução do projeto ao autor.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

Ely Escarpini – Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

Assinado digitalmente por ALLAN ALBERT LOURENCO FERREIRA:03489870
Data: 18/08/2020 17:44:17

Assinado digitalmente por ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES:97872121700
Data: 18/08/2020 10:17:11

Assinado digitalmente por ELY ESCARPINI:85027650787
Data: 18/08/2020 09:15:29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade sob o identificador 32003900320032003A00540052004100